LEI Nº 2034, de 06 de setembro de 1 972

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1916, de 20 DE AGOSTO DE 1970, e dá outras provi-/ dências .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- O artigo 10 da Lei municipal de nº 1916, de 20 de agosto de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 10 - Fica igualmente aberto na Contadoria Municipal, crédito especial de Cr$ . . Cr$ 1.571.544,90 ( um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos ) com vigência até 15 de maio de 1 973, para utilização do empréstimo autorizado pela presente lei."

ART. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de operação de crédito autorizada pelo artigo 1º da Lei nº- nº 1916, de 20/08/70 .

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 06 de setembro- de 1 972 .

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 06 de setem-/ bro de 1 972 .

José Antônio de Moraes
secretário